



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.474, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013

**Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Especial para o fim que
especifica, e adota outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA
PARAÍBA,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

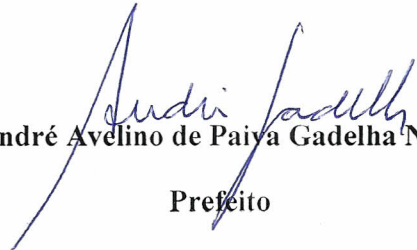
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** destinados a auxílio financeiro ao evento **“MARÇA PARA JESUS”**, inserido no calendário de festividades turísticas religiosas do Município de Sousa, de acordo com a Lei Municipal nº 2.156, de 29 de maio de 2008.

Parágrafo único. A classificação orçamentária da abertura do crédito especial será definida por decreto do Poder Executivo, conforme dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Para cobertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar os recursos previstos no art. 43, inciso I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 04
de dezembro de 2013.**


André Avelino de Paiva Gadelha Neto

Prefeito

Iniciativa da Lei: Poder Executivo Municipal